GUIA DO SERVIDOR

Atestado e perícia médica: o que você precisa saber

Prazos, SouGov, licença para acompanhar familiar, reconsideração, recurso e como pedir um direito que depende de perícia.

Orientações da **PRODGEP**, da **DSQV** e da **Unidade SIASS/Ufac** para todos os servidores.

Arraste para o lado →

Qual é o seu caso?

Ache a sua situação e vá direto para a página indicada.

Fiquei doente e vou me afastar — Pág. 5

Vou acompanhar um familiar doente — Pág. 7

Fui chamado para a perícia — Pág. 9

Onde vejo o resultado? — Pág. 11

Não concordo com o resultado — Pág. 12

Preciso de perícia para pedir um direito — Pág. 13

3 prazos para não esquecer

5
DIAS

para **enviar o atestado** pelo SouGov, contando do primeiro dia de afastamento.

30
DIAS

para pedir **reconsideração**, contando de quando o laudo sai no SouGov.

30
DIAS

para pedir **recurso**, contando de quando sai o laudo da reconsideração.

São dias corridos: sábados, domingos e feriados também contam.

Tudo acontece no SouGov

No app **SOUGOV.BR**, entre em **Minha Saúde**. É lá que você:

Envia seus atestados

Vê o resultado da perícia e baixa o laudo

Pede reconsideração e recurso

Ainda não tem o app? Baixe na loja do celular ou acesse **gov.br/sougov**

Não espere aviso: o resultado sai no SouGov e o prazo já começa a contar.

Como enviar o atestado

1. Abra o SouGov e entre em **Minha Saúde**
2. Toque em **Atestado** e depois em **Incluir**
3. Anexe o atestado e diga se é para **você** ou para **acompanhar familiar**
4. Confira os dados e a **unidade de destino**
5. Toque em **Enviar**

Só vale atestado de médico ou dentista. Guarde o original: ele pode ser pedido na perícia.

E o CID? Preciso informar?

CID é o código da doença que o médico ou o dentista pode escrever no atestado. **Informar é opcional**, mas faz diferença:

Com CID: em afastamentos de até 14 dias, somados em 12 meses, a perícia presencial pode ser dispensada.

Sem CID: você vai precisar passar pela perícia presencial.

Perdeu o prazo de 5 dias? Procure a gestão de pessoas o quanto antes.

Base legal: arts. 202 a 204 da **Lei nº 8.112/1990**; art. 4º do **Decreto nº 7.003/2009**, com a redação do **Decreto nº 11.255/2022**.

Atestado para acompanhar familiar

O atestado sai **em nome do servidor**, não do familiar. Confira se ele traz:

- ✓ Que você precisa se afastar para **acompanhar o familiar**
- ✓ O **período** do afastamento
- ✓ O **nome** do familiar
- ✓ O **CID da doença do familiar**

⚠ **O código Z76.3 sozinho não basta: ele não substitui o CID do familiar.**

Quanto tempo dura a licença?

Licença por motivo de doença em pessoa da família:

Tipo de licença	Limite a cada 12 meses
Remunerada	Até **60 dias**, seguidos ou não
Não remunerada	Até **90 dias**, seguidos ou não

Seu familiar precisa estar **cadastrado como dependente** no SouGov. Mantenha o cadastro em dia.

Se houver perícia, o **familiar precisa ir junto**, porque é a saúde dele que será avaliada.

Base legal: art. 83 da **Lei nº 8.112/1990**.

Agendamento da perícia

A data e a hora chegam por **WhatsApp** ou **ligação**. Deixe seu telefone atualizado.

Não posso ir	Peça para remarcar, com justificativa e o período que prefere
Faltei sem justificar	A equipe remarca **uma única vez**
Faltei de novo	Sem justificativa aceita, **o atestado é rejeitado**
Situação excepcional	O caso é analisado individualmente

Dia da perícia: o que levar

- Um **documento com foto**
- O **atestado original**
- **Laudos, exames e relatórios** que tiver sobre o caso
- Se for para acompanhar familiar, **o familiar**

Não vai conseguir ir? Peça a remarcação antes da data marcada, e não depois.

Onde vejo o resultado?

1. Abra o SouGov e entre em **Minha Saúde**
2. Toque em **Perícia**
3. Escolha a perícia e toque em **Detalhes**
4. Quando estiver concluída, **baixe o laudo**

A gestão de pessoas **não vê seu diagnóstico**: recebe só a conclusão do laudo.

Ninguém vai te avisar. Acompanhar o SouGov é responsabilidade do servidor.

Não concordou com o resultado?

Perícia
Unidade SIASS/Ufac

→

Reconsideração
30 dias · o **mesmo** perito analisa

→

Recurso
30 dias · **outro** perito analisa

Como pedir: SouGov › Minha Saúde › Perícia › escolha a perícia concluída › **Reconsideração**. Explique o motivo e anexe documentos novos, se tiver. O recurso segue o mesmo caminho.

Dica: documentos novos, como um relatório recente do seu médico, ajudam mais do que repetir os que já foram analisados.

Só vale pelo SouGov. Depois de 30 dias, a opção some do app.

Base legal: arts. 106 a 108 da Lei nº 8.112/1990.

Precisa de perícia para pedir um direito?

Abra **2 processos no SEI**, pela sua caixa própria e com **acesso restrito**:

Processo 1 › Unidade SIASS/Ufac
Documentos médicos: laudos, exames, relatórios. Informe um telefone com WhatsApp.

Processo 2 › PRODGEP
Só o pedido, **sem diagnóstico**. Diga que os documentos médicos foram para a SIASS.

Use o modelo de texto da página 14. Assim, suas informações de saúde ficam protegidas.

Base legal: arts. 5°, II, e 11 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Modelo de texto para o processo da PRODGEP

Copie e complete o trecho entre colchetes:

*Solicito avaliação/perícia oficial em saúde para fins de análise do direito funcional de **[indicar o direito pleiteado]**. Informo que a documentação médica pertinente ao pedido foi encaminhada em processo administrativo próprio, de acesso restrito, diretamente à Unidade SIASS/UFAC, para análise médico-pericial.*

Solicito, portanto, o regular prosseguimento do presente processo administrativo, que deverá tratar exclusivamente dos aspectos administrativos relacionados ao direito pleiteado, permanecendo a documentação médica no processo próprio encaminhado à Unidade SIASS/UFAC.

Palavras difíceis, explicadas

CID	código que identifica a doença
Laudo	documento com o resultado da perícia
Junta oficial	grupo de peritos que avalia em conjunto
Reconsideração	o mesmo perito analisa de novo
Recurso	outro perito analisa, depois da reconsideração
Acesso restrito	só quem foi autorizado vê o processo no SEI

Dias corridos: todos os dias do calendário, inclusive fins de semana e feriados.

Ficou com dúvida?
Fale conosco

Unidade SIASS/Ufac
siass@ufac.br
(68) 3229-4835

CVSS
cvss.dsqv@ufac.br
(68) 99253-7703

DSQV
dsqv.prodgep@ufac.br
(68) 99259-2127

PRODGEP
prodgep@ufac.br
(68) 99908-2465

Números de WhatsApp institucional. Aponte a câmera do celular para o QR Code.

Não mande laudos ou exames por WhatsApp ou e-mail. Salve e compartilhe este guia!